



INDICAÇÃO DE VEREADOR

Nº 496/2025

MATOZINHOS/MG, 25 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos/MG

O vereador que este subscreve, Gercy Gonçalves do Carmo, nos termos regimentais, vem requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo a seguinte indicação:

- Que o Poder Executivo Municipal avalie e adote as medidas cabíveis referentes às demandas apresentadas pelos profissionais taxistas do município de Matozinhos, as quais visam aprimorar as condições de trabalho, promover justiça tarifária e assegurar regulamentação adequada à realidade local, quais sejam:

1. Vistoria de veículos 0 km após 2 anos de uso: Que seja regulamentado que veículos novos (0 km) sejam submetidos à primeira vistoria somente após completarem dois anos de utilização, considerando o baixo risco mecânico e estrutural nesse período, evitando custos desnecessários aos profissionais.

2. Autorização para uso da Bandeira 2 durante o mês de dezembro: Que seja autorizado o uso da Bandeira 2 durante todo o mês de dezembro, como forma de compensação financeira à categoria, funcionando como um "13º salário" simbólico diante do aumento da demanda e dos custos operacionais típicos do período festivo.

3. Reajuste tarifário vinculado à cidade de Belo Horizonte: Que seja autorizado o reajuste da tarifa de táxi em Matozinhos a partir de 2026, igualando-se integralmente à tarifa vigente em Belo Horizonte, assegurando paridade regional e previsibilidade econômica.

Reivindica-se ainda que os reajustes subsequentes acompanhem automaticamente as atualizações tarifárias da capital.

O índice médio aplicado em Belo Horizonte foi de 9,68%, refletindo o aumento dos custos operacionais, manutenção veicular, combustíveis e encargos trabalhistas. A adoção do mesmo parâmetro por Matozinhos garantirá a paridade regional, sustentabilidade econômica da atividade e valorização dos profissionais do transporte individual.

A defasagem tarifária atual compromete a qualidade do serviço prestado e penaliza os trabalhadores regulares do município.

4. Curso para auxiliares após período de experiência: Que o curso de formação para auxiliares de táxi seja exigido somente após três meses de atuação, permitindo período de experiência e adaptação entre o permissionário e o auxiliar, evitando gastos desnecessários caso a parceria não se consolide.

5. Isenção ou padronização da taxa de ISS: Que seja concedida isenção total do ISS aos taxistas de Matozinhos, garantindo valorização profissional e alinhamento à política já adotada em Belo Horizonte, que conta com mais de 6.000 táxis isentos do imposto.

Ressalta-se que motoristas de aplicativos não sofrem tributação municipal, o que acentua a desigualdade entre os modais.

Caso a isenção integral não seja viável, que seja promovida padronização da taxa de ISS cobrada dos taxistas, com valor fixo entre R\$ 100,00 e R\$ 150,00, assegurando: equidade tributária, previsibilidade financeira, estímulo à formalização e valorização dos profissionais legalmente registrados.

Justificativa:





As reivindicações apresentadas pelos taxistas de Matozinhos representam necessidades legítimas da categoria e visam assegurar condições dignas de trabalho, justiça tarifária, equilíbrio regulatório e adequação às práticas já consolidadas em municípios da região metropolitana.

A categoria presta serviço essencial à mobilidade urbana, de forma regulamentada, segura e contínua, sendo imprescindível que o Poder Público garanta condições mínimas para a manutenção da atividade.

Diante da relevância social e econômica do transporte individual por táxi, solicita-se prioridade na análise e atendimento das medidas aqui indicadas.

Nestes termos, solicita-se a devida atenção e providências.

Com meus sinceros cumprimentos,

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 25/11/2025 15:32:51, Cód. Autenticidade da Assinatura:
15Z2.8X32.7506.R12A.6231, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1D6.656** - Tipo de Documento: **INDICAÇÃO DE VEREADOR - Nº 496/2025**

Elaborado por **GERCY GONÇALVES DO CARMO**, CPF: 829.42*.**6-*0, em 25/11/2025 15:32:51, contendo 540 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15K0.8W32.8507.K35K.6555

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



INDICAÇÃO LIDA EM PLENARIO
COMUNIQUE-SE

EM: 25 / 11 / 2025

Perk

Servidor(a)

